



Câmara Municipal de Lambari

Avenida Renato Nascimento, 90 –Volta do Ó

CEP.: 37.480-000 Lambari -Minas Gerais

Tel/Fax: (35) 3271 - 1166

RESOLUÇÃO Nº 69/2018

“Autoriza a Câmara Municipal de Lambari efetuar resgate, aplicações financeiras, e pagamentos através de meio eletrônico junto às Instituições Financeiras Públicas e Privadas e dá outras providências.”

A Mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, na forma do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica autorizado ao Presidente e ao Secretario Contábil da Câmara Municipal de Lambari, usar o gerenciador financeiro eletrônico junto às Instituições Financeiras Públicas e Privadas, para efetuar quaisquer tipos de pagamentos, resgates e aplicações.

Art. 2º – Esta Resolução é baseada na Resolução BACEN nº 4.648 de 28/03/2018, a qual vedou as Instituições Financeiras recebimento de boletos de pagamentos de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com utilização de recursos em espécie.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 19 de dezembro de 2018.

Vereador Moisés Teixeira
Presidente da Câmara Municipal